

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento focaliza na primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido estudo para a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, caracterizando o interesse público envolvido, sua melhor solução e embasando a elaboração do Termo de Referência, caso a Administração conclua pela viabilidade da aquisição dos produtos.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo do tipo MATERIAL DE EXPEDIENTE, de maneira planejada visando o atendimento das demandas do Poder Legislativo de Alvorada para o período 2026-2027, conforme: a natureza do objeto - Materiais de Expediente; a necessidade de atendimento as requisições ao Almoxarifado emitidas pelos gabinetes, demais setores e departamentos da instituição, que atenderão todas as demandas administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tratam-se das demandas de todas as áreas da Câmara Municipal de Alvorada que utilizam materiais classificados como MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades públicas de forma permanente e rotineira, garantindo o bom funcionamento e desenvolvimento dos serviços prestados aos contribuintes.

Resta à administração buscar o abastecimento do Almoxarifado, mediante este Estudo, para que haja a realização do procedimento de compra, na busca de economicidade, eficiência e eficácia.

3. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratação Anual através do Documento de Formalização de Demanda nº 48/2026.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades indicadas para aquisição dos itens deste Estudo se baseiam nas cotas de consumo preestabelecidas em âmbito interno e também no consumo médio anual das demandas atendidas pelo Departamento de Almoxarifado, no intuito de suprir as necessidades de todas as áreas da Câmara, durante a vigência do instrumento contratual (Registro de Preços).

5. DA ESCOLHA QUANTO A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Dentre as soluções passíveis de atendimento as necessidades levantadas, resta a esta Administração traçar soluções que se estejam de acordo com legislação vigente, na busca de garantir o abastecimento do estoque, atendimento de demandas e o funcionamento da Câmara Municipal, mediante o registro de preços, dentro da realidade orçamentária e visando atender os princípios de economicidade e eficácia previstos a esta esfera de gestão.

A solução proposta do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem consumidas durante a vigência contratual, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando formação excessiva de estoque, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos orçamentários.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio considerando da natureza do objeto e as características da contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada na fase subsequente do planejamento, por meio de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Para a obtenção dos preços de referência poderão ser utilizadas fontes oficiais, tais como Licitacon, Pannel de Preços, Portal de Compras Públicas e outras fontes admitidas pela legislação vigente.

O detalhamento da pesquisa de preços e do valor estimado da contratação constará no Termo de Referência e nos documentos que instruirão o processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução integral para garantir a contratação de empresas para fornecimentos dos itens de materiais de expediente, e o abastecimento ao Almoxarifado, é composta pelas seguintes ações:

- a. Instrução de processo administrativo para iniciar a licitação da contratação (Registro de Preços);
- b. Elaboração de: Estudo Técnico Preliminar – ETP; Termo de Referência – TR, Planilha de tabulação de preços dos itens a serem licitados e o Edital de Licitação;
- c. Realização da Licitação;
- d. Formalização da contratação através de Ata de Registro de Preços;
- e. Gerenciamento e acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no instrumento Ata de Registro de Preços.

8. PARCELAMENTO DA DEMANDA

O critério para a seleção dos fornecedores será àqueles que atenderem às especificações contidas neste documento e ofertarem o melhor preço por Item;

Considerando a necessidade de atendimento das demandas de materiais de expediente, das limitações de espaço físico do Departamento de Almoxarifado, será adotado o sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas afim garantir a manutenção dos estoques, com maior economicidade e eficiência da gestão.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente sugestão de contratação são:

- a. Em relação à Eficiência: assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos pelas áreas, setores, e do uso racional dos recursos financeiros.
- b. Quanto à Eficácia: atendimento de todas as atividades pertinentes a cada setor, gabinetes da Câmara Municipal de Alvorada, de maneira funcional e racional, sem que haja desatendimento às demandas ou mesmo retrabalhos;
- c. Com a contratação através do Sistema de Registro de Preços, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, na obtenção da melhor relação custo-benefício, pela adequada alocação dos recursos administrativos, orçamentários, financeiros e econômicos, para que os atendimentos prestados pela Câmara sejam devidamente qualificados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais serão utilizados observando-se as boas práticas de consumo consciente e descarte ambientalmente adequado, especialmente em relação às embalagens, papéis e pilhas eventualmente adquiridas. Considera-se que os impactos ambientais são reduzidos e compatíveis com a natureza da contratação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentações acima, consideramos que a solução escolhida é viável, com base nas práticas já aplicadas nas rotinas de trabalho, buscando o atendimento da economicidade, da eficiência e da eficácia desejáveis na esfera pública.

Alvorada, 19 de maio de 2026.

LUANA FAGUNDES RODRIGUES

Departamento de Almoxarifado